



PROGRAMA DE  
**compliance**  
FAZER O CERTO É A MELHOR ESCOLHA.



CARTILHA DE  
**Governança em  
Privacidade, Proteção  
de Dados e Segurança  
da Informação**



PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



PELO FUTURO DO TRABALHO



# SUMÁRIO

• <b>1 OBJETIVO</b> .....	PÁG. 3
• <b>2 PRIVACIDADE</b> .....	PÁG. 4
- 2.1 Por que se preocupar com Privacidade? .....	PÁG. 4
- 2.2 O que é a LGPD? .....	PÁG. 5
• <b>3 PROTEÇÃO DE DADOS</b> .....	PÁG. 6
- 3.1 O que são dados? .....	PÁG. 6
- 3.2 Por que proteger os dados? .....	PÁG. 6
- 3.3 Onde estão os dados? .....	PÁG. 7
- 3.4 Como a LGPD fala sobre dados pessoais? .....	PÁG. 7
- 3.5 Em que consiste o tratamento de dados pessoais? .....	PÁG. 8
- 3.6 Quais são os requisitos para o tratamento de dados pessoais? .....	PÁG. 9
- 3.7 Quais são as partes envolvidas segundo a LGPD? .....	PÁG. 10
- 3.8 Quais os direitos dos titulares de dados pessoais? .....	PÁG. 11

• <b>4 ORIENTAÇÕES PARA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS</b> .....	PÁG. 12
- 4.1 Como os dados pessoais são tratados pelo Sistema FIEPE? .....	PÁG. 12
- 4.2 Como proteger os dados pessoais no exercício das suas funções .....	PÁG. 13
- 4.2.1 Identificando o tratamento de dados na execução de minhas funções .....	PÁG. 13
- 4.2.2 Quais medidas tomar quando estiver atuando como operador de dados pessoais .....	PÁG. 14
• <b>5 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO</b> .....	PÁG. 15
- 5.1 Para que serve? .....	PÁG. 15
- 5.2 Exemplos de boas práticas adotadas pelo Sistema FIEPE .....	PÁG. 16
- 5.3 Como você pode contribuir com a Segurança da Informação? .....	PÁG. 16
- 5.4 Como ocorre um incidente de Segurança da Informação .....	PÁG. 17
- 5.5 O que fazer quando acontecer um incidente de Segurança da Informação? .....	PÁG. 18
• <b>6 CANAIS DE COMUNICAÇÃO</b> .....	PÁG. 18
• <b>7 VAMOS JUNTOS COM A UCG BUSCAR A PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS?</b> .....	PÁG. 19

# 1 OBJETIVO

O respeito à privacidade, a proteção e o uso ético e responsável dos dados pessoais são muito importantes para o Sistema FIEPE. Nossas iniciativas direcionadas a estes temas orientam e esclarecem como obtemos, armazenamos, utilizamos, compartilhamos e protegemos os dados pessoais em nossos sistemas, sites e aplicativos.



Desta forma, reafirmamos nosso compromisso com a Privacidade e Segurança, de acordo com o previsto na Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), entre outras aplicáveis.

Assim, reforçamos com esta Cartilha o propósito de orientar os colaboradores, parceiros e demais pessoas que interagem com o Sistema FIEPE sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

# 2 PRIVACIDADE

**"Privacidade é o direito à reserva de informações pessoais e da própria vida pessoal!"**

(SAMUEL D. WARREN & LOUIS D. BRANDEIS)

## ➤ 2.1 POR QUE SE PREOCUPAR COM PRIVACIDADE?



Novas tecnologias vêm trazendo avanços sem precedentes na vida das pessoas, em termos de liberdade e acesso a informações. Entretanto, essas mesmas tecnologias permitem que indivíduos e organizações possam ter sua privacidade violada.

Na prática, o direito à privacidade preserva o respeito à vida privada e familiar de uma pessoa, sua casa e correspondência.

Nesse contexto, as entidades do Sistema FIEPE respeitam a privacidade do indivíduo, direito humano fundamental. Por isso, instituem a Política de Privacidade de Dados, de titularidade de seus usuários, aos quais deverá ser dado total conhecimento das regras relacionadas à forma como coletam, registram, armazenam, utilizam, compartilham e excluem os dados pessoais de acordo com as leis vigentes no Brasil, bem como adotam as melhores práticas de Governança de Dados.

## ➤ 2.2 O QUE É A LGPD?

É a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (nº 13.709/2018), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.



# 3 PROTEÇÃO DE DADOS

Depois de conhecermos um pouco sobre Privacidade, é importante falarmos sobre a Proteção de Dados, que é um dos meios que devem ser postos em prática para garantir a Privacidade.



Sem Proteção de Dados não há como garantir a Privacidade, principalmente na Era Digital em que vivemos.

## ➤ 3.1 O QUE SÃO DADOS?

Dados são valores atribuídos a algo. Em se tratando de dados pessoais, são exemplos: nome, apelido, endereço, telefone, foto etc. Quando agrupamos “dados” de forma útil, temos as “informações”.

## ➤ 3.2 POR QUE PROTEGER OS DADOS?

Devemos proteger os nossos dados e de terceiros para evitar que sejam utilizados de forma não autorizada e, principalmente, para fins indesejados e até escusos, a exemplo de comercialização, contatos inoportunos para produtos e serviços, spam, vírus e fraudes.

### ➤ 3.3 ONDE ESTÃO OS DADOS?

Em todo ambiente que se possa coletar, armazenar, identificar. Dependendo do seu uso, os dados poderão ser armazenados em papel, em arquivo eletrônico, sistemas, nas redes etc.

### ➤ 3.4 COMO A LGPD FALA SOBRE DADOS PESSOAIS?



**Pessoais :** informações relacionadas à pessoa física ou que ajudem a identificá-la, por exemplo: nome, apelido, sexo, estado civil, renda, CEP, RG, cor etc. Vale ressaltar que dados profissionais como matrícula na empresa ou e-mail corporativo também são dados pessoais. Se ajuda a identificar uma pessoa física é um dado pessoal!

**Sensíveis :** são aqueles dados que podem gerar algum tipo de preconceito, discriminação ou polêmica em relação a uma pessoa, como origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, dado referente à saúde ou à vida sexual ou, ainda, dado genético ou biométrico.

**Dados pessoais de menores de idade :** são os dados pessoais de crianças e adolescentes, cujo tratamento deverá ser realizado com consentimento específico, dado por pelo menos um dos pais ou responsável legal e atendendo a cuidados diferenciados apresentados na lei.

**Anonimizados** : É quando um dado pessoal é alterado por codificação, de modo a torná-lo anônimo, ou seja, através dele não é possível identificar uma pessoa. Por exemplo, inserir 'xxx' no meio do nome em substituição a algumas letras. Quando esta codificação é irreversível, considera-se o dado anonimizado. Quando a reversão ainda é possível, trata-se de uma pseudoanonimização.

### ➤ 3.5 EM QUE CONSISTE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS?

A lei considera as seguintes formas de tratamento:

<b>COLETA</b> <b>PRODUÇÃO</b> <b>RECEPÇÃO</b> <b>CLASSIFICAÇÃO</b> <b>UTILIZAÇÃO</b>	<b>ACESSO</b> <b>REPRODUÇÃO</b> <b>TRANSMISSÃO</b> <b>DISTRIBUIÇÃO</b> <b>PROCESSAMENTO</b>	<b>ARQUIVAMENTO</b> <b>ARMAZENAMENTO</b> <b>ELIMINAÇÃO</b> <b>AVALIAÇÃO</b> <b>CONTROLE</b>	<b>MODIFICAÇÃO</b> <b>COMUNICAÇÃO</b> <b>TRANSFERÊNCIA</b> <b>DIFUSÃO</b> <b>EXTRAÇÃO</b>
--	---	---	---

Note que o legislador, ao criar essa definição na lei, foi bem abrangente para evitar o famoso “jeitinho” por meio do uso de sinônimos.

## ➤ 3.6 QUAIS SÃO OS REQUISITOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS?

Se o tratamento de dados não puder se enquadrar em uma das situações abaixo, não deve ser executado, pois não possui respaldo na lei.

1. Cumprimento de Obrigação Legal ou Regulatória;
2. Execução de Políticas Públicas;
3. Estudo por Órgão de Pesquisa;
4. Execução de Contrato;
5. Exercício regular de direitos;
6. Proteção da vida;
7. Tutela de Saúde;
8. Legítimo Interesse;
9. Proteção ao Crédito;
10. Consentimento.



## ➤ 3.7 QUAIS SÃO AS PARTES ENVOLVIDAS SEGUNDO A LGPD?

Imagine como se fossem “personagens” dentro do tema Privacidade e Proteção de dados, no qual cada um tem um papel a cumprir.



**Titular dos Dados :** a quem se refere os dados pessoais. Sempre uma pessoa física, ok?

**Controlador dos Dados :** a quem compete as decisões referentes ao tratamento dos dados, ou seja, aquele que decide, que delibera sobre como será feito o tratamento de dados. No caso do Sistema FIEPE, quem desempenha esse papel é cada uma das suas instituições, não sendo personificada em uma pessoa física. Assim, em um caso de vazamento de dados, apenas a título de exemplo, será a Instituição quem deverá responder perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) – já falaremos sobre ela – e perante os titulares dos dados.

**Operador dos Dados :** é quem realiza o tratamento dos dados pessoais em nome do controlador, a exemplo de quem acessa, coleta, arquiva, manipula etc. Ou seja, todos nós, colaboradores, podemos ser operadores de dados em algum momento.

**Encarregado dos Dados (em inglês DPO – Data Protection Officer) :** é o representante da empresa que atua como responsável na comunicação formal entre o controlador, os titulares dos dados e a ANPD, uma espécie de “porta-voz” para esse tema.

**ANPD :** Autoridade Nacional de Proteção de Dados, que é o órgão da administração pública responsável por regulamentar, zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional. Funciona como uma espécie de agência reguladora, apesar de não levar esse nome.

### ➤ **3.8 QUAIS OS DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS?**



O titular do dado poderá solicitar ao controlador informações como quais dados pessoais ele detém, de que forma eles são tratados, tempo e local de armazenamento, forma de exclusão, entre outros.

A lei prevê diretrizes para a realização e o atendimento dessas solicitações, inclusive hipóteses sobre a impossibilidade de execução, como é o caso de não podermos excluir um dado que está atrelado a um cumprimento legal.

# 4 ORIENTAÇÕES PARA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

## ➤ 4.1 COMO OS DADOS PESSOAIS SÃO TRATADOS PELO SISTEMA FIEPE?

Estamos atentos à proteção dos dados pessoais e prezamos sempre pelo respeito à privacidade e à Segurança da Informação. Pensando na adequação à Lei, nosso Programa de Compliance possui as seguintes Políticas:

- ✓ Política de Privacidade;
- ✓ Política de Proteção de Dados;
- ✓ Política de Segurança da Informação.



Essas Políticas podem ser consultadas nos sites de cada instituição, por meio do menu superior “Governança”.

Além disso, estão sendo tomadas medidas no contexto da Tecnologia de Informação para melhoria dos ambientes de tratamento de dados, baseadas no mapeamento dos principais dados pessoais tratados em nossa operação.

## ➤ 4.2 COMO PROTEGER OS DADOS PESSOAIS NO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES

### ➤➤ 4.2.1 Identificando o tratamento de dados na execução de minhas funções

Lembre-se que todos nós, colaboradores, podemos ser operadores de dados pessoais em algum momento. Então se você coleta, armazena ou acessa esses dados, por exemplo, você está atuando como operador.



Por esse motivo, é importante realizar o seguinte exercício:

- ✓ Identificar as situações em que você atua como operador de dados pessoais. Na dúvida, pergunte ao seu gestor ou à equipe de Governança;
- ✓ Identificar quais dados pessoais você trata;
- ✓ Verificar se entre os dados pessoais que você trata há dados sensíveis ou de crianças e adolescentes;
- ✓ Identificar quais formas de tratamento você executa, conforme relação do item 3.5;
- ✓ Verificar se os dados pessoais estão sendo utilizados estritamente para a finalidade para a qual foram coletados. Exemplo: um dado de um aluno só pode ser usado para atividades que envolvem a prestação do serviço educacional.

## » 4.2.2 Quais medidas tomar quando estiver atuando como operador de dados pessoais

- ✓ Reflita sobre os dados pessoais que são coletados para execução das suas atividades e identifique se todos são realmente necessários para o objetivo final;
- ✓ Evite coletar ou armazenar dados desnecessários;
- ✓ Somente trate os dados pessoais por meio das ferramentas e sistemas corporativos;
- ✓ Só imprima o que for necessário, não deixe papéis na impressora e elimine os papéis que não for mais utilizar;
- ✓ Procure eliminar os dados pessoais de meios físicos e eletrônicos que não têm mais utilidade, como versões preliminares de relatórios com nomes de pessoas físicas;
- ✓ Procure não compartilhar dados pessoais pelo WhatsApp ou outros aplicativos;
- ✓ Não compartilhe dados pessoais com terceiros ao Sistema FIEPE sem que este compartilhamento faça parte de seu processo de trabalho ou sem autorização específica.

Caso você identifique que um dado não está sendo tratado da melhor forma ou se você tiver dúvidas sobre o tratamento de dados e o seu papel nesse processo, consulte o seu gestor ou a equipe de Governança.



# 5 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO



Segurança da Informação engloba todos os dados e informações – não só aqueles relacionados à Tecnologia, mas quaisquer informações, independentemente do seu formato (impresso, imagem, arquivos digitais etc.). Desta forma, Segurança da Informação envolve a garantia da integridade de toda e qualquer informação, inclusive dados pessoais, por isso é importante abordarmos esse tema nesta cartilha.

## ➤ 5.1 PARA QUE SERVE?

A Segurança da Informação auxilia na integridade (informações inteiras, completas), usabilidade (o uso que se fará da informação) e confidencialidade (as informações devem ser confidenciais e mantidas dentro do ambiente de trabalho).

Com isso, o tema traz às pessoas físicas e jurídicas um conjunto de boas práticas para evitar e/ou minimizar danos decorrentes de ameaças que possam violar a segurança da informação.

## ➤ 5.2 EXEMPLOS DE BOAS PRÁTICAS ADOTADAS PELO SISTEMA FIEPE:

- ✓ Política de Segurança da Informação (disponível no site do Sistema FIEPE);
- ✓ Controles de acesso físico e digital;
- ✓ Classificação de documentos de acordo com o nível de sigilo das informações;
- ✓ Prática de mesa e tela limpas (bloqueio de tela e cuidados com a guarda de documentos).

## ➤ 5.3 COMO VOCÊ PODE CONTRIBUIR COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO?

- ✓ Realize backup das informações importantes;
- ✓ Certifique-se de usar senhas fortes;
- ✓ Mantenha os antivírus ativos;
- ✓ Mantenha os dispositivos e softwares atualizados;
- ✓ Não clique em links ou anexos suspeitos;
- ✓ Tome cuidado ao instalar ou abrir programas de computador;
- ✓ Tenha cuidado com a utilização e o transporte de dispositivos tecnológicos móveis que contenham informações, como notebooks, pen drives, HDs externos etc.;
- ✓ Não esqueça documentos na impressora ou expostos sobre as mesas;
- ✓ Evite conversas em áreas comuns e fora do ambiente da empresa com informações confidenciais ou dados pessoais;



- ✓ Evite abrir e-mails de destinatários ou formatos suspeitos, a exemplo de e-mails promocionais;
- ✓ Nunca responda a e-mails que solicitem informações pessoais de acesso. A Unidade Compartilhada de TI não adota essa prática;
- ✓ Ao enviar um e-mail, evite incluir destinatários que não necessitem estritamente daquela informação;
- ✓ Descarte, de forma segura, as informações em meio físico ou digital que deixarem de ser necessárias;
- ✓ Sempre bloqueie a tela do computador ao se ausentar de sua estação de trabalho;
- ✓ Não compartilhe suas informações de login e senha. Elas são de uso pessoal e intransferível;
- ✓ Cumpra as diretrizes das Políticas de Privacidade, Proteção de Dados e Segurança da Informação.

## **5.4 COMO OCORRE UM INCIDENTE DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO?**



Na maioria das vezes, um incidente ocorre quando uma ou mais das orientações acima não são seguidas. Exemplos: acessar links suspeitos que permitem a entrada de vírus, deixar exposto em papel ou na tela do computador um relatório com dados de salário de colaborador ou com dados de pagamentos de clientes. Dessa forma, no dia a dia, sempre siga as orientações acima e esteja atento sobre outros cuidados que você pode ter para garantir a segurança das informações com as quais você trabalha.

## 5.5 O QUE FAZER QUANDO ACONTECER UM INCIDENTE DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO?

- ✓ Comunique de imediato o fato ao seu gestor e siga as orientações;
- ✓ Se necessário, busque orientações/informações com os canais de comunicação disponíveis nessa cartilha.

Provavelmente para analisar e tratar o incidente será necessário informar a data e horário da ocorrência e de quando você tomou conhecimento, qual foi o suposto incidente de segurança ocorrido, como ele aconteceu, se tem alguma evidência sobre o fato, entre outros. Por isso, colete o máximo de informações para fornecer na hora de comunicar o incidente.

## 6 CANAIS DE COMUNICAÇÃO

### **Endereço:**

Atendimento Presencial:

Av. Cruz Cabugá, 767, Santo Amaro, Recife-PE.

Unidade Corporativa de Governança

### **Telefones:**

(81)3412-8531

(81)3412-8555

### **E-mail:**

[privacidade@sistemafiepe.org.br](mailto:privacidade@sistemafiepe.org.br)

### **Sites**

[www.fiepe.org.br/privacidade](http://www.fiepe.org.br/privacidade)

# 7 VAMOS JUNTOS COM A UCG BUSCAR A PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS?

Uma das principais missões da Unidade Corporativa de Governança (UCG) é conduzir o processo de adequação do Sistema FIEPE à LGPD, como parte do Programa de Compliance das instituições.

Essa adequação engloba um conjunto de medidas, ferramentas e procedimentos, visando garantir a proteção dos dados pessoais que transitam em nossa organização.

É importante lembrar que esse não é um trabalho isolado da Unidade Corporativa de Governança, que conduz o processo de adequação, mas cada colaborador e fornecedor deve fazer sua parte, colocando em prática as orientações contidas nesta cartilha.

Desta forma, estaremos não apenas atuando na proteção dos dados, para garantir a privacidade, e atendendo à LGPD, mas, também, contribuindo para o fortalecimento do Sistema FIEPE e da indústria pernambucana.

Para obter maiores informações ou esclarecer dúvidas sobre a Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no Sistema FIEPE, fale conosco por um dos meios de contato disponibilizados nesta cartilha.

## Pense nisso...

Quando estiver na dúvida ao escolher o que fazer, pergunte-se:

- Faz parte das suas funções tratar os dados pessoais que chegaram até você?
- Essa é a forma mais segura e adequada de tratá-los?
- Os dados pessoais solicitados por você a outros, são de fato necessários?
- Esse tratamento está em conformidade com os normativos internos sobre o tema?

Se você respondeu sim para todas as perguntas, quer dizer que você está no caminho certo.

**Fazer o que é certo, é sempre a melhor escolha!  
Assim, atuaremos na Proteção dos Dados Pessoais,  
construindo juntos a cultura de integridade.**

**BOA SORTE E APROVEITE A JORNADA!**



**Presidente do Sistema FIEPE**

Ricardo Essinger

**1º Diretor Administrativo da FIEPE**

Bruno Salvador

**1º Diretor Financeiro da FIEPE**

Felipe Coêlho

**Superintendente da FIEPE e do IEL**

Israel Erlich

**Superintendente do SESI**

Claudia Cartaxo

**Diretora Regional do SENAI**

Camila Barreto

**Superintendente do CSC**

Fábio de Pádua

**Gerente Corporativa de Governança**

Cláudia Pissolatto

**Gerente de Compliance e Gestão de Riscos**

Érika L'Amour

**Cartilha de Governança em Privacidade,  
Proteção de Dados e Segurança da Informação**

VERSÃO 01.2022



PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



PELO FUTURO DO TRABALHO



PROGRAMA DE  
**compliance**  
FAZER O CERTO É A MELHOR ESCOLHA.



**FIEPE** **CIEPE** **IEL**

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

**SESI** **SENAI**

PELO FUTURO DO TRABALHO